

LEI MUNICIPAL N° 255 DE 22 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional de natureza Especial na forma que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapagipe,
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional de natureza Especial no orçamento Geral do Município de Itapagipe – MG, do exercício de 2018, no valor de R\$ 2.020.000,00 (Dois Milhões e Vinte Mil Reais), visando à criação de nova dotação orçamentária, conforme segue abaixo:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

| | | |
|---------------------------------|-----------------|--|
| ORGÃO | 02 | EXECUTIVO |
| ENTIDADE | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL |
| UNIDADE | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS |
| FUNÇÃO | 15 | URBANISMO |
| SUBFUNÇÃO | 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA/RURAL |
| PROGRAMA | 0418 | URBANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS |
| AÇÃO | 01 | URBANIZAÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS-OBRAS |
| PROJETO/ATIVIDADE | 1.026 | URBANIZAÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS |
| ELEMENTO: | 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES |
| FONTE | 190 | OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA-R\$ 2.000.000,00 |
| FONTE | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS-R\$ 20.000,00 |
| VALOR TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL | | R\$ 2.020.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional de natureza Especial previsto no artigo anterior serão utilizados recursos decorrentes de Operação de Crédito junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, Contrato nº 246.901/18 de 14 de maio de 2018 no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais).

Art. 3º Para complementar o Valor do Crédito Adicional Especial previsto no Art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer anulação de créditos no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), utilizando os recursos orçamentários da seguinte dotação:

PROGRAMA 0071-VIAS PÚBLICAS

| DOTAÇÃO | FONTE | VALOR |
|--|-------|-----------|
| 02.01.07.00.15.451.0071.05.1.014.4.4.90.51.00.00-190 | 100 | 20.000,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO | | 20.000,00 |

Art. 4º A abertura do Crédito Adicional de natureza Especial, autorizado por esta Lei será formalizada por Decreto do Executivo, após sua entrada em vigor.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, e após a sua adequação às Leis do Planejamento Municipal, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 22 de Junho de 2018.

**Benice Nery Maia
Prefeita Municipal**